



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 180

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento Cerrado da Areia – Bairro São João - Grândola

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Cerrado da Areia – Bairro São João, Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 265 a fls. 60v. do Lº B -3, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 531/19860811, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3787, e foi requerido pelo **Sr. Luís Miguel de Brito Raposo Gonçalves**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste no aumento da área máxima de implantação dos 135,00m<sup>2</sup> para os 200,00m<sup>2</sup>, e da área máxima de construção dos 225,00m<sup>2</sup> para os 400,00m<sup>2</sup>, e na alteração ao polígono de implantação. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 07 dias do mês de novembro de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAP/TD